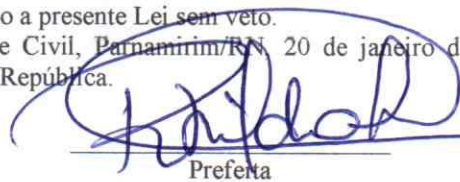


**LEI ORDINÁRIA Nº 2.569, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

Sanciono a presente Lei sem veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 20 de janeiro de 2025;  
135ª da República.



Prefeita

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN, o “Dia do Técnico e do Auxiliar em Saúde Bucal”, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

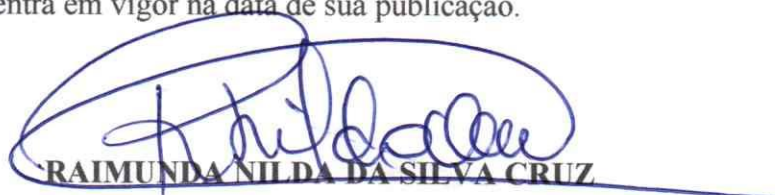
**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN, o “Dia do Técnico e do Auxiliar em Saúde Bucal”, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de dezembro.

**Art. 2º.** A instituição da data prevista no artigo anterior tem como objetivo reconhecer e valorizar a contribuição desses profissionais para a promoção da saúde bucal da população Parnamirinese.

**Art. 3º.** Na data mencionada no art. 1º poderão ser realizados eventos comemorativos, palestras, cursos, campanhas educativas, entre outras ações que visem a valorização dos Técnicos e dos Auxiliares em Saúde Bucal.

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo poderá, em conjunto com órgãos competentes e entidades representativas da categoria, promover a organização das atividades comemorativas previstas no caput.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ**  
Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL

# PARNAMIRIM

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM4558 – PARNAMIRIM, RN, 8 DE FEVEREIRO DE 2025 – R\$ 0,50

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**GACIV**  
Gabinete Civil

### LEIS

#### LEI ORDINÁRIA Nº 2.569, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Sanciono a presente Lei sem veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 20 de janeiro de 2025; 135ª da República.

\_\_\_\_\_  
Prefeita

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN, o “Dia do Técnico e do Auxiliar em Saúde Bucal”, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN, o “Dia do Técnico e do Auxiliar em Saúde Bucal”, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de dezembro.

**Art. 2º.** A instituição da data prevista no artigo anterior tem como objetivo reconhecer e valorizar a contribuição desses profissionais para a promoção da saúde bucal da população Parnamirinaense.

**Art. 3º.** Na data mencionada no art. 1º poderão ser realizados eventos comemorativos, palestras, cursos, campanhas educativas, entre outras ações que visem a valorização dos Técnicos e dos Auxiliares em Saúde Bucal.

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo poderá, em conjunto com órgãos competentes e entidades representativas da categoria, promover a organização das atividades comemorativas previstas no caput.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ**  
Prefeita

#### LEI ORDINÁRIA Nº 2.570, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Sanciono a presente Lei sem veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 04 de fevereiro de 2025; 135ª da República.

\_\_\_\_\_  
Prefeita

*Institui o Laço Azul com Laranja como símbolo da dislexia.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o laço azul com laranja como símbolo de identificação das pessoas com dislexia, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

**§1º** - O uso do símbolo de que trata o *caput* é opcional, e sua ausência não prejudica o exercício de direitos e garantias previstos em lei.

**§2º** - A utilização do laço de que trata o *caput* deste artigo não dispensa a apresentação de documento comprobatório da pessoa com dislexia, caso seja solicitado pela autoridade competente.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ**  
Prefeita

#### LEI ORDINÁRIA Nº 2.571, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Sanciono a presente Lei sem veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 04 de fevereiro de 2025; 135ª da República.

\_\_\_\_\_  
Prefeita

*Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal do Grupo de Apoio a Adoção - ABRACE.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal